RESOLUÇÃO Nº 319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 inserido no SUASWeb.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer 142/2019 exarado pela Comissão de Fiscalização;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 02 de setembro de 2019, registradas na ata 052/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2019 inserido no SUASWeb pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Determinar que o Parecer 142/2019, emitido pela Comissão de Fiscalização, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 142/2019

Assunto: **Análise do Plano de Ação 2019 inserido no SUASWeb**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental do Plano de Ação a ser inserido no Sistema SUASWeb.

Ofício de solicitação: Expediente Administrativo n° 107/2019

Solicitação: aprovação do Plano de Ação inserido no Sistema SUASWeb do Ministério da Cidadania.

Considerações:

1. A partir Of. 283/2019 SDS-Gabinete Secretário, de 08/07/19, verificamos que não constava o Programa BPC na Escola e retornamos com o questionamento do motivo da ausência. Em resposta, recebemos o Ofício 341/2019 SDS-Gabinete Secretário onde encaminham esclarecimento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) que "Em relação ao BPC – Questionários, só são apresentados aos municípios que ainda possuem algum questionário a ser aplicado.", conforme correio eletrônico anexo ao ofício. Portanto, não tem previsão de execução.
2. Ademais, informa que no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Piso Fixo houve alteração na previsão de atendimento de 22.755 para 14.449 de famílias referenciadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Tendo como justificativa que a contagem de cadastros estava equivocada sendo agora apresentados os números de acessos ao CRAS durante o ano, conforme orientações do FNAS (e-mail anexo) e comprovado mês a mês pelo "Demostrativo de atendimentos – 2019 (janeiro à dezembro de 2018) elaborado pela Vigilância Socioassistencial.
3. Todos os esclarecimentos necessários para das questões apresentas foram satisfatórios, restando concluso o presente com o parecer que segue abaixo.

Parecer final: a comissão indica a APROVAÇÃO Plano de Ação a ser inserido no Sistema SUASWeb do Ministério da Cidadania.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2019.

Cátia Luana Luz da Silva

Binô Mauirá Zwetsch

Sitamar Acunha